CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 03 DE 02 DE 2012
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 4/2012

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo**, para que o mesmo, após consulta a Secretaria de Negócios Jurídicos e Secretaria de Obras, preste informações sobre a ***denominação de logradouros constantes nas Leis Municipais no. 1295, 1723 e 1725, de 25 de junho de 2007 e 01 de setembro de 2011***, respectivamente, (cópia de publicação da Imprensa Oficial em anexo), que se referem à *Rua José Coelho Ramalho Primo, Travessas Majestade e Estrela Dalva*, no Bairro Cachoeira, conforme segue:

a) Por que não houve assinatura do Técnico responsável no Projeto de Lei enviado à esta Casa?

b) Houve alguma verificação in loco da suposta condição irregular do Parcelamento de Solo?

c) Há projeto de regularização do parcelamento? Qual o andamento (situação) do mesmo?

d) Diante do que for levantado, é necessário que haja revogação da referida lei. Quando se procederá isso?

Obs.: No caso da providência do item "d" - *se possível enviar Projeto de Lei juntamente com a resposta deste requerimento.*

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente, pois este Vereador recebeu denúncia acerca do assunto por moradores das vizinhanças do referido local através de fotos. Foi informado que o fiscal Sr. Sebastião Benedito de Moraes esteve no local no ano passado e que houve embargo de construções naquele local. Segundo consta há denúncias que remontam ao ano de 2005. Consultando os processos legislativos através dos Projetos de Leis no. 063/07, 301/2011 e 302/2011, de autoria do Poder Executivo, que geraram as Leis em epígrafe, verifica-se que os croquis não vieram assinados por responsável técnica, o que denota que há irregularidades em ambos os casos. Além disso, este vereador visitou o local e verificou que além de construções, há desmatamento no local. Diante disso é preciso que haja urgente tomada de providências, pois o ocorrido contraria o artigo 60, inciso XXI e XIX da LOM, onde compete ao Prefeito: Inciso XXI "*aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano e para fins urbanos*"; Inciso XIX "*oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara*". Nas situações demonstradas acima, ambos, Poder Executivo e Legislativo, cometemos equívocos, devem ser sanados. Pior é permanecermos nos mesmos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

PAULINHO SASAKI
VEREADOR
PTB

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1295.
DE 25 DE JUNHO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Cachoeira."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA JOSÉ COELHO RAMALHO PRIMO"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Cachoeira que tem seu inicio na Rua Moacir Leme da Silva, com extensão aproximadamente de 150 (cento e cinqüenta) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de junho de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 063/07.

Ibiúna, 11 de junho de 2007.

- Leia-se em sessão.
- Copias aos Eds.
- Ao comissões.
15/06/07
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº *063/07*, de autoria do Nobre Vereador Donizete da Luz Camargo e que tem por objetivo dar denominação a rua sem saída localizada no Bairro Cachoeira como Rua José Coelho Ramalho Primo, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no Bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da *Lei Orgânica do Município de Ibiúna*.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Câmara Munic. da Estância Turística * Ibiúna - SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 311/2007
Recebido em 15 de 06 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___ 11:00 h

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 063/07.
DE 11 DE JUNHO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Cachoeira."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA JOSÉ COELHO RAMALHO PRIMO"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Cachoeira que tem seu inicio na Rua Moacir Leme da Silva, com extensão aproximadamente de 150 (cento e cinqüenta) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE 06 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

Cartório do Registro Civil
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Zico Soares
Luciano Casabuci
Escrevente Autorizado

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

Oficial A do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 17 de Fevereiro de 19 75, no Livro Nº C - 01, à fls. 223vº, sob o Nº 12.991, foi feito o Registro de óbito de "JOSÉ COELHO RAMALHO PRIMO".-

falecido em 16 de Fevereiro de 19 75, às 9:00 horas, neste distrito em domicilio à R.Mariano Antonio da Silva, Bº Matadouro.-

do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado.-

natural de ste distrito.-

domiciliado e residente neste distrito.-

com (67) Sessenta e sete anos de idade, estado civil solteiro, filho de ANTONIO COELHO RAMALHO.-
OLIMPIA MARIA DAS DORES.-

- - - - - - - - - - - - - - - - - -

tendo sido declarante José Gomes.-

e o óbito atestado pelo Dr. por duas testemunhas idôneas.-

que deu como causa da morte "natural sem assistência".-

e o sepultamento foi feito no cemitério de desta Cidade.-

Observações: Era casado com D.ONDINA SANDRONI RAMALHO, não deixa bens e era eleitor.-

Cartório do Registro Civil
Comarca de Ibiúna
Rua Zico Soares 214
Silvia Aparecida Aielo Francelin
Escrevente

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 19 95

OFICIAL

BAIRRO CACHOEIRA

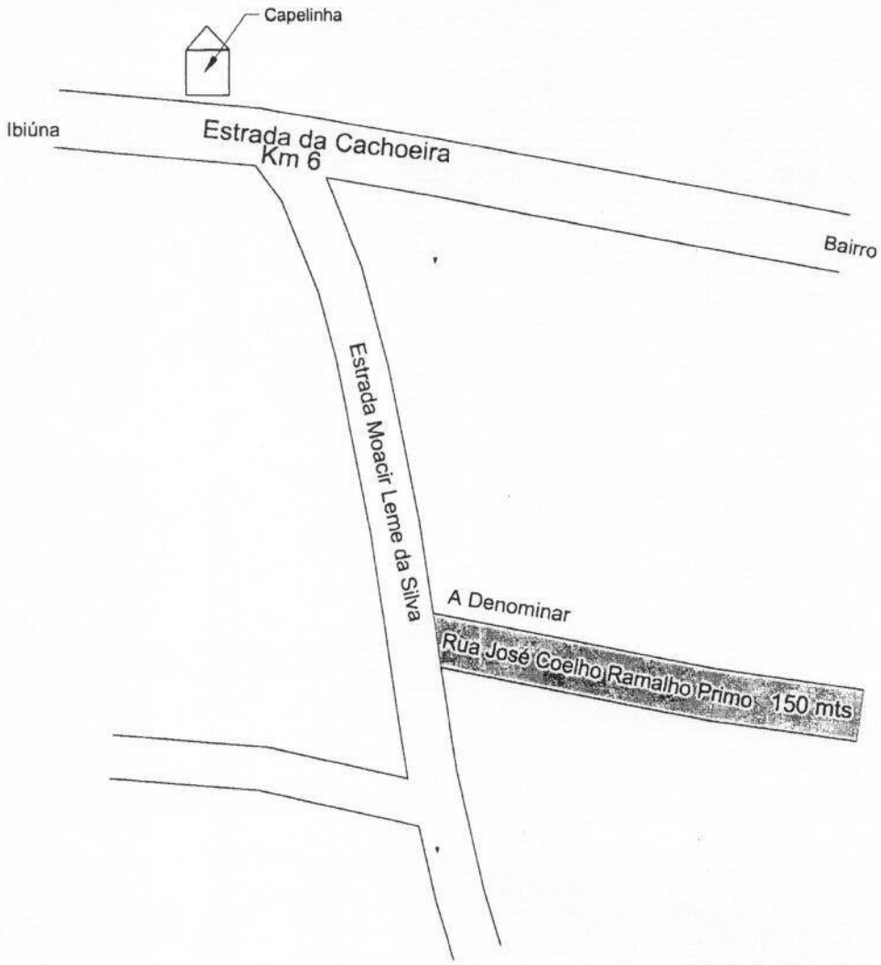

PORTARIA Nº 7852.

DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Exonerar a Sra. MARIANE DA SILVA MENDES, portadora do RG nº 47.227.831-9, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, nomeada pela Portaria nº 6377 de 16/02/2009.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 31 de agosto de 2011.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7853.

DE 31 DE AGOSTO DE 2011
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear o Dr. André Cabrino Mendonça em substituição a Dra Carla Ferreira da Silva na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar os fatos constantes no Processo nº 057/2010 (Volumes I, II e III).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 31 de agosto de 2011.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7854

DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear a Sra. SILVANA NUNES PEDROSO DA LUZ, portadora do RG nº 27.981.501-5-SSP/SP, habilitada no Concurso Público 01/2011 e aprovada em 16º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Referência AD I A.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 31 de agosto de 2011.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7855.

DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear a Sra. ALINI JESUS CLEMENTE MACHADO SIQUEIRA, portadora do RG nº 32.402.753-9-SSP/SP, habilitada no Concurso Público 01/2011 e aprovada em 12º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência A.20.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 31 de agosto de 2011.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7857.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear a Sra. ROSELY CARDOSO COUTINHO, portadora do RG nº 29.377.623-4-SSP/SP, habilitada no Concurso Público 01/2011 e aprovada em 18º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Referência AD I A.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 1º de Setembro de 2011.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7859.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Exonerar o Sr. ALVARO RODRIGO N. TESHIROGI, portador do RG nº 28.868.502-7, do cargo de ASSESSOR DE GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO, nomeado pela Portaria nº 6175, de 12/01/2009.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 1º de Setembro de 2011
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7859.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear o Sr. ALVARO RODRIGO N. TESHIROGI, portador do RG nº 28.868.502-7, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, de provimento em comissão.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 1º de Setembro de 2011.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7861.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomeia o Sr. AURÉLIO GIACOMINI PECCI, portador do RG nº 26.449.114-2, para exercer o cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Referência B-60, de provimento em comissão.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 1º de Setembro de 2011
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7860.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2011
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Exonera a Sra. ANDREZZA SALETE BARROSO, portadora do RG nº 26.628.496-6, do cargo de ASSESSORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 7464, de 02/12/2010.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 1º de Setembro de 2011.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 091.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2011
"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049 de 13 de março de 2008.
COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.
Art. 1º - Os dispositivos da Lei Complementar nº 049 de 13 de março de 2008, passam a ter a seguinte redação:
"Art. 7º - As funções previstas no artigo anterior serão exercidas por Procuradores Jurídicos, sendo eles funcionários concursados da municipalidade, de livre designação pelo Prefeito.
Parágrafo Único - O Procurador designado para a Função prevista no inciso I do artigo anterior perceberá a gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 1º de Setembro de 2011.
JAMIL PRADO
Secretário da Administração

LEI Nº 1722.

DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.
"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Dois Córregos e dá outras providências".
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA ANGELINO ANTÔNIO DA SILVA", a Travessa localizada no Bairro Dois Córregos, que tem o seu início na altura do Km 3,7 da Estrada que liga Ibiúna a Mairinque, lado esquerdo sentido cidade x bairro, com 130,00 (cento e trinta) metros de comprimento e 5 (cinco) de largura, conforme croqui anexo.
ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 1º de setembro de 2011.
JAMIL PRADO
Secretário da Administração

LEI Nº 1723.

DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.
"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro da Cachoeira e dá outras providências".
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.
ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA MAJESTADE", a travessa localizada no Bairro Cachoeira, que tem seu início na Rua Estrela Dalva, com 170,00 (cento e setenta) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.
ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 1º de Setembro de 2011.
JAMIL PRADO
Secretário da Administração

LEI Nº 1725.

DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.
"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro da Cachoeira e dá outras providências".
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA ESTRELA DALVA", a Rua localizada no Bairro Cachoeira, que tem seu início na Estrada Moacyr Leme da Silva, com 250,00 (duzentos e cinquenta) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.
ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 1º de Setembro de 2011.
JAMIL PRADO
Secretário da Administração

LEI Nº 1725.

DE 1º DE SETEMBRO DE 2011
"Altera a Lei Municipal nº 1650, de 09 de dezembro de 2010 e dá outras providências".
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1650, de 09 de dezembro de 2010, passa vigorar com a seguinte redação:
"ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA DAS TUIAS", a travessa localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início no Km 78,8 da Rodovia Bunjiro Nakao, lado direito no sentido Ibiúna x Piedade, com 480,00 (quatrocentos e oitenta metros) de comprimento e 6,00 (seis metros) de largura, conforme croqui anexo."
ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 1º de setembro de 2011
JAMIL PRADO
Secretário da Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 090.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2011
"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 075/10 e dá outras providências".
COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - Fica extinto o Cargo de Técnico de Eletrotécnico, criado pelo inciso I, do Artigo 6º, da Lei Complementar nº 075, de 01 de julho de 2010 e do respectivo Anexo I.
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 1º de Setembro de 2011.
JAMIL PRADO
Secretário da Administração

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 066/11.

Ibiúna, 04 de Julho de 2011.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 04/08/2011

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 066/11, do Nobre vereador Ismael Martins Pereira, que tem por objetivo dar denominação como Travessa Majestade, a Travessa localizada no Bairro Cachoeira, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 302/2011
Recebido em 25 de 07 de 2011
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Secretaria Administrativa
Recebido: 25/07/2011

Câmara Munic. da Estância Turística * Ibiúna - SP

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

302/2011

PROJETO DE LEI Nº 066/11.
DE 04 DE JULHO DE 2011.

F. 03

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro da Cachoeira e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA MAJESTADE", a travessa localizada no Bairro Cachoeira, que tem seu início na Rua Estrela Dalva, com 170,00 (cento e setenta) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL . BAIRRO DA CACHOEIRA IBIUNA SP

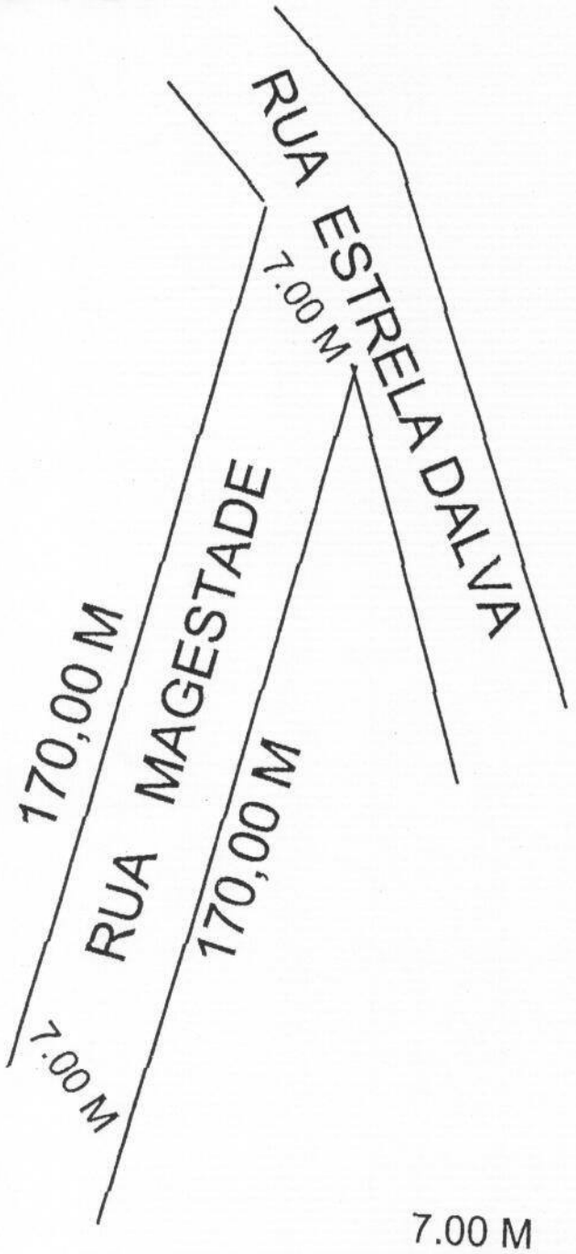

NOME A SER DENOMINADO: RUA MAGESTADE TEM 170,00 METROS DE EXTENSÃO COM 7,00 M DE LARGURA.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 065/11

Ibiúna, 04 de Julho de 2011.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 04/07/2011.

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 065/11, do Nobre vereador Ismael Martins Pereira, que tem por objetivo dar denominação como Travessa Estrela Dalva, a travessa localizada no Bairro Cachoeira, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SEÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 301/2011
Recebido em 25 de 07 de 2011
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 25/7/2011

Câmara Munic. da Estância Turística Ibiúna - SP

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

301/2011

PROJETO DE LEI Nº ~~065~~/11.
DE 04 DE JULHO DE 2011.

03

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro da Cachoeira e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA ESTRELA DALVA", a Rua localizada no Bairro Cachoeira, que tem seu início na Estrada Moacyr Leme da Silva, com 250,00 (duzentos e cinquenta) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

03

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL . BAIRRO DA CACHOEIRA IBIUNA SP

ESTRADA MUNICIPAL MOACIR LEMES DA SILVA

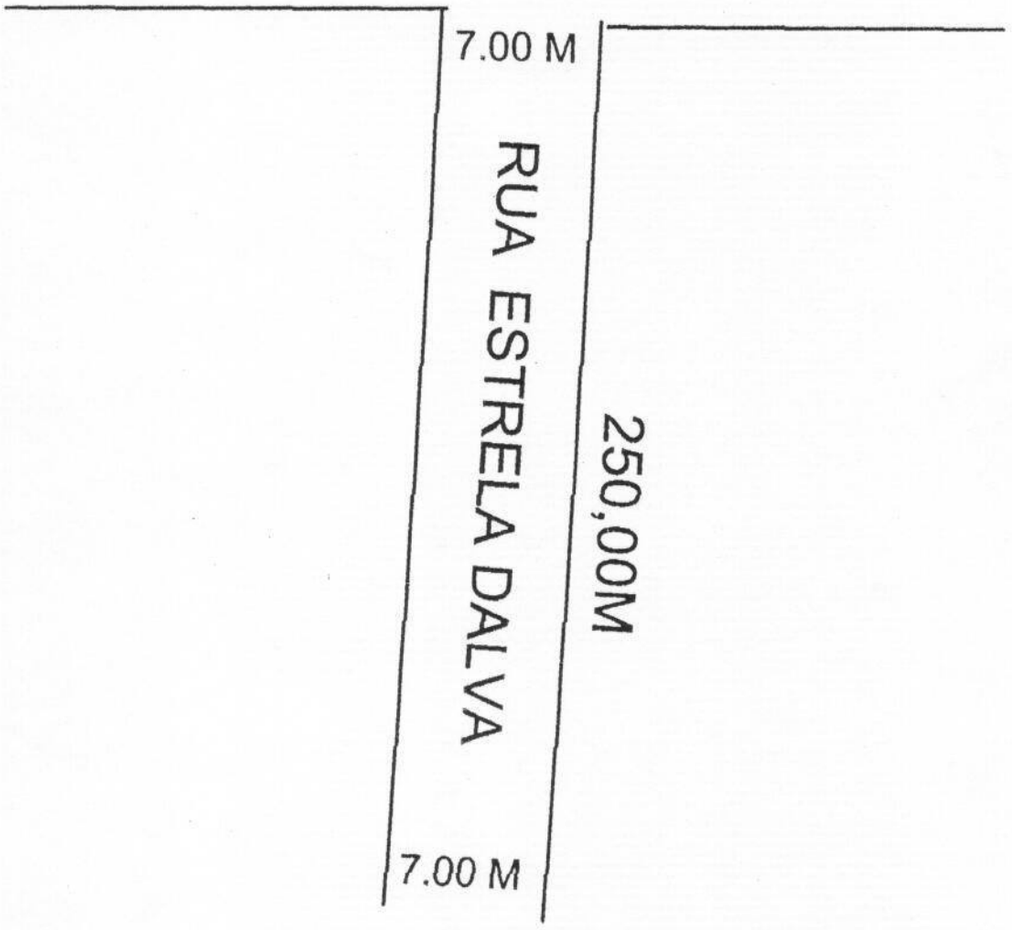

NOME A SER DENOMINADO: ESTRELA DALVA
TEM 250,00 METROS DE EXTENSÃO COM 7,00 M DE LARGURA.


27 10 2011


27 10 2011


27 10 2011


27 10 2011


27 10 2011


27 10 2011


VEDE-SE.
TL: 16.59.6134

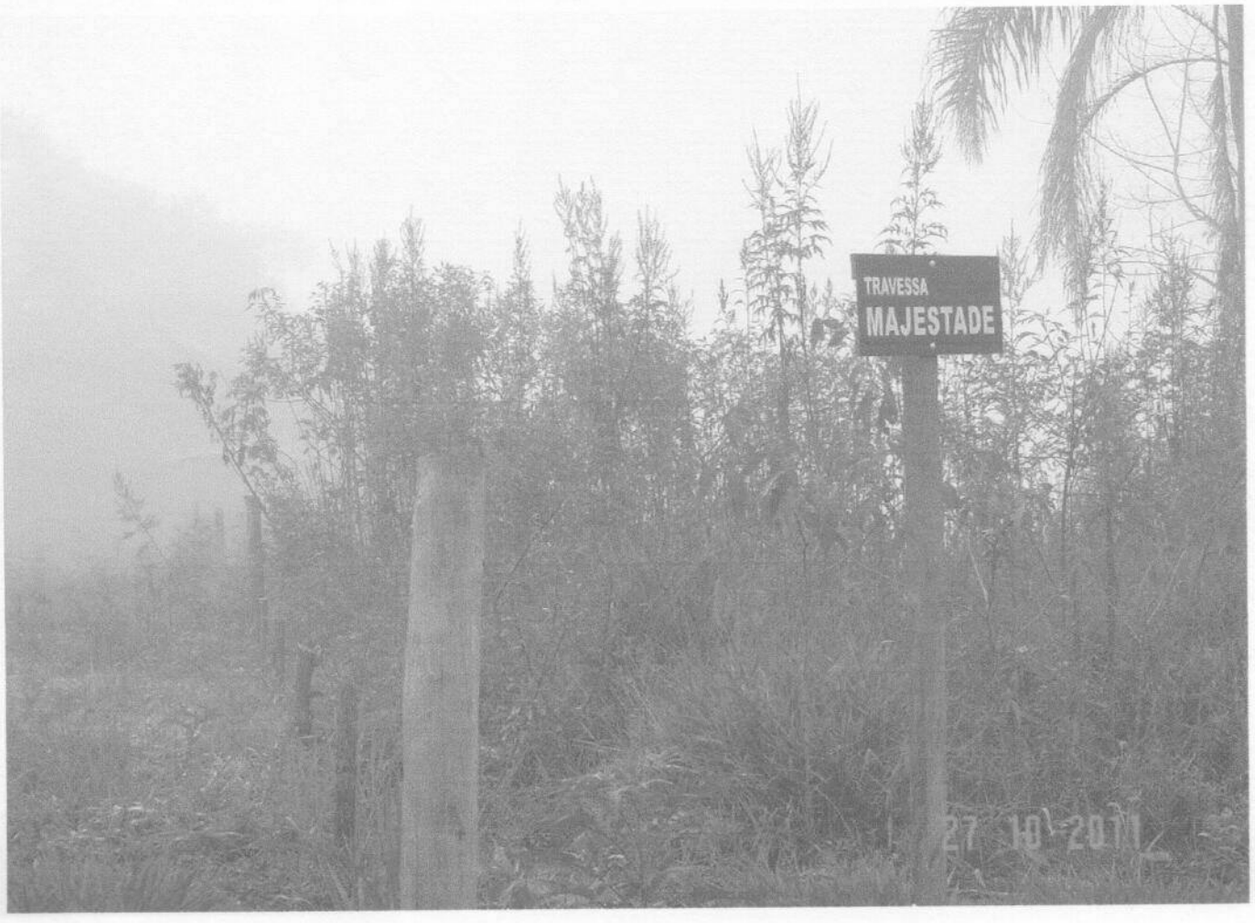
TRAVESSA
MAJESTADE
27 10 2011


TRAVESSA
ESTRELA DALVA


TRAVESSA
ESTRELA DALVA